



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.376 /

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 4.232 ,  
DE 15/05/90."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.707, de 02/05/90, e o Decreto nº 4.232, de 15/05/90,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica acrescentado ao Art. 1º do Decreto nº 4.232, de 15 de maio de 1990, o seguinte parágrafo:

"§ 4º - As zonas Azuis previstas nos itens 3 e 5 deste artigo funcionarão também aos sábados das 7:00 às 13:00 horas."

ART. 2º - A Zona Azul prevista no item 2 do Art. 1º do Decreto nº 4.232, de 15 de maio de 1990, fica ampliada para os dois lados da Rua Rio Grande do Sul, entre a Av. Francisco Salles e Rua Paraíba, somente aos sábados das 7:00 às 13:00 horas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1991 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO TARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej. Coord.